



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 14.147.946/0001-90 com sede na Praça Adonias Filho n.º16, nesta cidade de ITAJUÍPE, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 804022321 SSP-BA, C.P. F n.º 994.159.845-20, residente e domiciliado Rua Olavo Batista, 37, Centro, nesta cidade, aqui denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.277.208/0001-76 com sede estabelecida na Avenida da França, n.º 393, Sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, comércio, Salvador – BA, neste ato seu representante legal o Sr. **JAILDO ABOBOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, casado, portador (a) da cédula de identidade N.º 171682521 – SSP/BA, inscrito no CPF N.º 207.581.625-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, n.º 60, apto. 204, Edifício Aqua Marine, Costa Azul, Salvador-BA, vencedor do processo licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 001/2020, no Processo Administrativo nº 007/2020**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos do contrato em epígrafe, celebrado em decorrência do resultado da licitação **DISPENSA Nº 001/2020**;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do termo aditivo vigente expirará em 31.12.2022;

CONSIDERANDO, objeto do contrato original, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE), PARA GESTÃO EDUCACIONAL E SERVIÇOS CORRELACIONADOS A CADASTROS, MATRÍCULAS, BOLETINS, ATAS, HISTÓRICOS, FREQUÊNCIAS, TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, LICENÇA DO SOFTWARE, GESTÃO ESCOLAR, MÓDULOS SECRETÁRIA, DIRETORA, PROFESSORES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, WEB (ACESSO DOS PAIS E**



ALUNOS), TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJUIPE–BAHIA;

CONSIDERANDO dessa forma, que a CONTRATANTE necessita continuar com a prestação dos serviços, objeto do contrato original;

CONSIDERANDO a permissão extraída do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o contrato original possui como objeto serviços de natureza contínua, e, portanto, passível de sucessivas prorrogações até o limite de 60 meses, a critério da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a manutenção dos preços unitários obtidos no processo licitatório, os quais se encontram em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a vantajosidade do contrato original;

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE está plenamente satisfeita com a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer opinativo exarado pela Assessoria Jurídica do município no qual,

RESOLVEM:

CELEBRAR o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n°. 001/2020** destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE), PARA GESTÃO EDUCACIONAL E SERVIÇOS CORRELACIONADOS A CADASTROS, MATRÍCULAS, BOLETINS, ATAS, HISTÓRICOS, FREQUÊNCIAS, TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, LICENÇA DO SOFTWARE, GESTÃO ESCOLAR, MÓDULOS SECRETÁRIA, DIRETORA, PROFESSORES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, WEB (ACESSO DOS PAIS E ALUNOS), TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJUIPE–BAHIA**, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ N°. 14.147.946/0001-90



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT DE ESCOLAS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Licença de Uso + Suporte Técnico	MÊS	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
CUSTO TOTAL R\$				R\$ 16.200,00	

TOTAL GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato existente entre as partes, com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: A referida despesa será paga à conta das dotações correspondentes para o ano de 2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Tipo	03.05.00 Secretaria Municipal de Educação
Unidade	03.05.05 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2067- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	04 - Contribuição Salário Educação
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Tipo	03.05.00 Secretaria Municipal de Educação
Unidade	03.05.05 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2067- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01- Transferência de Recursos de Impostos Educação 25%

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO, valendo reiterar os seguintes termos:

§ 1º - O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária AGENCIA – 2976-9 - CONTA CORRENTE 206243-7 BANCO DO BRASIL indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ N°. 14.147.946/0001-90



§ 2º - Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem como p ateste dos recebimentos dos serviços, que ficará sob a responsabilidade dos Fiscais, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NADIA MASCARENHAS DO VALE** **DECRETO 063/2017 – DIRETORA GESTÃO ESCOLAR**, do Contrato ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Itajuípe, 21 de dezembro de 2022.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE
Contratante

JAILDO ABOBOREIRA DE OLIVEIRA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Contratada